



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 1.662 - Centro - Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561 2811
Estado de São Paulo
E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

Nº 200/2022

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões

19 SET 2022


PRESIDENTE

Considerando que, através do Processo Administrativo nº 660/2022 foi realizada a contratação de LOCAÇÃO DE 03 CAMINHÕES COM CAÇAMBA COMPACTADORA DE LIXO COM CAPACIDADE DE 15 M³ (contrato nº 09/2022 de 24/02/2022) por 90 dias;

Considerando que, na análise dos aditamentos realizados, esta Vereadora observou alteração de objeto que constava no Termo de Referência bem assim, aumento de valor quando da prorrogação da contratação;

Considerando que, no TERMO ADITIVO Nº 73/2022 assinado em 26/04/2022, há alteração do ano da frota, in verbis:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO ANO DA FROTA

2.1 Conforme manifestação da Secretaria Municipal de Obras, fls. 142, bem como da Empresa contratada, fls. 141 e parecer jurídico da PGM, fica alterada a descrição da contratação do serviço constante no Anexo Único do Termo de Contrato nº 09/22 da seguinte forma:

Onde se lê:

(...) “Os caminhões deverão ter ano de fabricação a partir de 2017”

Leia-se:

(...) “Os caminhões deverão ter ano de fabricação a partir de 2014”

Considerando que, de acordo com que se nota, a alteração não é, em tese, benéfica à Administração Pública, além do que, a alteração do objeto (Termo de Referência) após a contratação, via de regra, pode afetar a impessoalidade da contratação, ferindo princípios constitucionais;



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 1.662 - Centro - Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561 2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

Considerando que, apesar do abastecimento de combustível dos veículos ser de responsabilidade da Municipalidade, quando da prorrogação (TERMO ADITIVO Nº 99/2022 de 27/05/2022) por mais 90 (noventa) dias, houve aumento do valor originalmente pago de R\$135.000,00 (cláusula terceira do contrato) para R\$168.750,00 (cláusula terceira do aditamento), in verbis:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO

3.1. Conforme manifestação da Secretaria Municipal de Finanças, fls 180 e parecer jurídico da PGM, fls. 181, o valor para atender a prorrogação será no importe de R\$168.750,00 (cento e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), que será atendida pela seguinte dotação orçamentária (...)"

Considerando o dever desta Edilidade em fiscalizar os atos do Poder Executivo.

Diante dessas considerações, solicito ao Senhor Prefeito Municipal, o seguinte pedido de informações:

a) As obrigações da contratada estão sendo realizadas? Os caminhões de lixo estão em perfeita ordem de uso?

b) Por que foi feito o aditamento para alterar o ano da frota para um ano mais antigo? Justificar e encaminhar cópia das manifestações da Secretaria Municipal de Obras, da Empresa contratada, e do parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município a esse respeito.

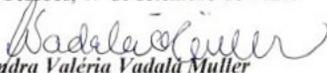
c) Por que quando foi realizada a prorrogação houve aumento do valor? Favor justificar e encaminhar cópia das manifestações da Secretaria Municipal de Finanças, da Empresa contratada, e do parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município a esse respeito.

d) Os veículos de patrimônio 229 e 230 já foram consertados? Em caso de resposta negativa, quando serão consertados? Por que ainda não foram consertados?

e) As caçambas que eram utilizadas nos caminhões de lixo de propriedade da Municipalidade serão consertadas? Onde estão localizadas referidas caçambas?

f) Favor prestar outros esclarecimentos a respeito do assunto;

Sala das Sessões, 19 de setembro de 2022.


Sandra Valéria Vadala Muller
Vereadora